

Esclarecimento nº 13 - 10/04/2026 14:06:22

Esclarecimentos

Esclarecimentos podem ser enviados até: 16/04/2026 23:59:59

DATA/HORA ESCLARECIMENTO	DESCRIÇÃO DO ESCLARECIMENTO	ARQUIVO	DATA/HORA RESPOSTA	RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO	ARQUIVO	
10/04/2026 14:06:22	Prezados, considerando a homologação da convenção coletiva vigente para 2026 no dia 06/02/2026, registrada sob o nº GO000082/2026, questionamos se as empresas devem manter a CCT indicada pelo órgão NÃO VIGENTE de 2025, com direito ao reequilíbrio assim que assinado o contrato ou se devemos, obrigatoriamente, utilizar a CCT vigente para 2026?					